

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Brincando e Aprendendo		
EMENTA: Recredencia a Escola Brincando e Aprendendo, Inep/Censo escolar nº 23243333, com sede Rua Caibi, nº 610, Jardim Metr�polis, bairro Barra do Cear�, CEP 60331-100 – Fortaleza-CE, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade at� 31 de dezembro de 2026 e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
PROCESSO N� 11224586/2023	PARECER N� 553/2024	APROVADO EM: 4/9/2024

I – RELAT RIO

Renata dos Santos Marques Mendes, diretora pedag gica da Escola Brincando e Aprendendo, mediante o Processo n  11224586/2023, solicita deste Conselho o recredenciamento da institui o, a autoriza o do curso de ensino fundamental anos iniciais e a homologa o do regimento escolar.

A Institui o   integrante da rede de ensino privada de ensino, de cunho filantr pico, situada na Rua Caibi, n  610, Jardim Metr polis, bairro Barra do Cear , CEP 60331-100 – Fortaleza-CE. A Escola est  inscrita no CNPJ sob o n  01.546.496/0001-66, com Inep/Censo Escolar n  23243333.

Constam no Sisp, al m de outros, os seguintes documentos:

- 1) Of cio enviado   Presid ncia deste Conselho solicitando o recredenciamento da escola, a autoriza o do curso ensino fundamental – anos iniciais e a homologa o do Regimento Escolar;
- 2) Documentos comprobat rios das habilita es da diretora Pedag gica e da secret ria escolar;
- 3) Corpo Docente com as respectivas habilita es;
- 4) Projeto Pedag gico;
- 5) Proposta Curricular do ensino fundamental;
- 6) Regimento Escolar acompanhado da ata de aprova o;
- 7) Fotografia das principais depend ncias;
- 8) Material Mobili rio e equipamentos.

Com base no relat rio e na an lise dos documentos constantes no Sisp, tecemos as seguintes considera es:

FOR: SF

REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 553/2024

A Instituição está credenciada pelo Parecer CEE nº 134/2019, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Responde pela direção Kátia Silene Alcântara de Lima, licenciada em Pedagogia em Regime Especial, Registro nº 22223, especialista em Administração Escolar, e como Diretora Pedagógica Renata dos Santos Marques Mendes, licenciada em Pedagogia em Regime Especial, registro nº 770. Secretária Escolar, Ana Maria de Mesquita, Registro nº 6592, conforme documentação anexada ao processo online.

O corpo docente é formado por duas professoras, sendo uma habilitada na forma da Lei e outra sem a habilitação necessária.

Após a análise da documentação e fotografias constantes no processo, o relatório conclui que a instituição oferece condições razoáveis para ministrar o curso, no entanto deverá investir na melhoria das instalações de modo a permitir uma melhor estrutura para o desenvolvimento e aprendizado dos alunos e alunas objetivando favorecer os atendimentos e serviços oferecidos pela Escola.

Segundo as informações constantes no Projeto Pedagógico, a Escola Brincando e Aprendendo tem por objetivo “formar pessoas capazes de pensar e agir como seres históricos, conscientes do seu papel no processo de transformação de si e do mundo e que reconheçam para os outros a mesma esfera de dignidade e autonomia que exigem para si. Ou seja, cidadãos éticos, solidários, responsáveis, curiosos, criativos, críticos, espontâneos, afetivos, simples, autoconfiantes, sociáveis e autônomos”.

A Instituição apresenta como missão “preparar cidadãos éticos, críticos, solidários, participativos, capazes de agir na transformação da sociedade”.

De acordo com o relatório, o Projeto Pedagógico encontra-se estruturado e em consonância com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum (BNCC) em todas as modalidades de ensino, explicitando seus principais fundamentos éticos, políticos e didáticos pedagógicos que norteiam sua missão.

O regimento escolar está organizado em títulos e capítulos, contemplando entre outros assuntos, os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O documento encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005 e em conformidade com o

FOR: SF

REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 553/2024

que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de Ensino Fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução nº 02/2017, e nas Resoluções nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental realizada, considerando que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos nos itens solicitados pela legislação vigente, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedido credenciamento da Escola Brincando e Aprendendo, à autorização para o funcionamento do curso ensino fundamental com validade até 31 de dezembro 2026, e à homologação do Regimento Escolar.

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

1. Apresentar professores habilitados por ocasião do próximo reconhecimento, considerando que a presença de professores qualificados é essencial para assegurar a qualidade do ensino.
2. Promover programas de formação continuada para todos os professores, especialmente para os não habilitados.
3. Implantar práticas pedagógicas que favoreçam a aquisição de competências e habilidades necessárias para o atingimento dos objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC.
4. Apresentar para o próximo reconhecimento a substituição do professor não habilitado por profissional habilitado na forma da lei.
5. Melhorar as condições gerais de infraestrutura e acessibilidade da Instituição.

FOR: SF

REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 553/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

O Parecer foi aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de setembro de 2024.



SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora



MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF

REV: KB